



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 06234/18

**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS (PM) e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**

**EXERCÍCIO: 2017**

**RESPONSÁVEIS: Senhora JOYCE RENALLY FELIX NUNES (atual PREFEITA) e MARIA DO CÉU PAULINO DA NÓBREGA (GESTORA DO FMS)**

**PROCURADORES: Advogados ANAXIMANDRO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SOUSA E RAMESES HENRIQUE ROBERTO DE FIGUEIREDO (Fls. 72 e 633)**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITA, SENHORA JOYCE RENALLY FELIX NUNES, BEM COMO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 – PARECER FAVORÁVEL - ATENDIMENTO PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF – REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITO MUNICIPAL, ENQUANTO ORDENADORA DE DESPESAS – APLICAÇÃO DE MULTA - REGULARIDADE DAS CONTAS PRESTADAS PELA GESTORA DO FMS DE DUAS ESTRADAS – CONHECIMENTO DE DENÚNCIAS – PROCEDÊNCIA PARCIAL – COMUNICAÇÕES – DETERMINAÇÕES – RECOMENDAÇÕES.**

## PARECER PPL TC 00221 / 2018

***Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 06234/18; e  
CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;  
CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;***

***Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em:***

- 1. EMITIR E REMETER à Câmara Municipal de DUAS ESTRADAS, PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas da Prefeita Municipal, Senhora JOYCE RENALLY FELIX NUNES, referente ao exercício de 2017, com as ressalvas do Art. 138, inciso VI do Regimento Interno do TCE/PB.***
- 2. RECOMENDAR à Edilidade no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, dando especial atenção ao que dispõe a Constituição Federal, à Lei 4.320/64 e à Lei de Responsabilidade Fiscal.***

Publique-se, intime-se e registre-se.  
Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino  
João Pessoa, 10 de outubro de 2018.

Assinado 11 de Outubro de 2018 às 15:12



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE

Assinado 11 de Outubro de 2018 às 14:59



**Cons. Marcos Antonio da Costa**  
RELATOR

Assinado 15 de Outubro de 2018 às 10:53



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
CONSELHEIRO

Assinado 12 de Outubro de 2018 às 09:44



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
CONSELHEIRO

Assinado 23 de Outubro de 2018 às 22:31



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
CONSELHEIRO

Assinado 15 de Outubro de 2018 às 17:02



**Luciano Andrade Farias**  
PROCURADOR(A) GERAL